





Regulamento Geral



PREÂMBULO

Os Jogos do Instituto Federal de Rondônia – JIFRO é manifestação esportiva e cultural, realizada na forma de jogos competitivos em modalidades individuais e coletivas, orientados de forma sistemática, integrados à prática pedagógica dos esportes nos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O JIFRO é uma promoção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, através da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e em parceria com os Câmpus.

Parágrafo único. Os jogos terão edição anual sediada em qualquer um dos Câmpus do IFRO, de livre manifestação do interesse pelo Câmpus, ficando a definição do Câmpus-sede dependendo de aprovação do Colégio de Dirigentes.

Art. 2º Este regulamento visa estabelecer normas para orientar a realização do JIFRO de forma harmônica e disciplinada, de acordo com as regras oficiais das modalidades vigentes no País e os dispositivos do Regulamento Geral dos Jogos dos Institutos Federais em sua edição nacional.

Parágrafo único. Os participantes do JIFRO serão considerados conhecedores da legislação esportiva aplicável a sua respectiva modalidade e das disposições contidas neste Regulamento Geral.

Art. 3º O JIFRO é fase classificatória para participação nos Jogos dos Institutos Federais da Região Norte – JIFEN, no mesmo ano de sua edição.

TÍTULO II

Dos Princípios Fundamentais

- **Art. 4º** Os Jogos do Instituto Federal de Rondônia– JIFRO, alicerçados na Política Federal de Educação, baseiam-se nos seguintes princípios:
- I Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988.
- II Do conhecimento: relativo ao esporte e lazer, propiciado por uma linguagem simples e objetiva.
- III Da educação: para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer.
- IV Do respeito à cidadania: propiciado pelo entendimento e aplicação das regras esportivas.
- V Da humanização: estimulando o estudante a vivenciar o prazer proporcionado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

TÍTULO III Das Finalidades e Objetivos

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 5º O JIFRO tem por finalidade promover o desporto educacional no âmbito do Instituto, oportunizando a interação entre os estudantes dos diversos Câmpus do IFRO, tratando o esporte como prática de socialização e fator contributivo para a formação do caráter do indivíduo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

IFRO - PROEX



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Art. 6° Os Jogos do Instituto Federal de Rondônia – JIFRO têm por objetivos:

- I Contribuir com o desenvolvimento integral do aluno como ser autônomo, estimulando sua participação ativa como cidadão através das práticas esportivas;
- II Fomentar a prática esportiva e o desporto educacional, como preconiza a LDB;
- III Promover a integração entre os alunos dos diferentes Câmpus do IFRO;
- IV Possibilitar ações de interdisciplinaridade entre ensino, pesquisa e extensão;
- V Selecionar alunos-atletas para comporem as equipes do IFRO a participarem dos Jogos dos Institutos Federais da Região Norte JIFEN.

TÍTULO IV Da Organização do Certame

CAPÍTULO I DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS

- **Art. 7º** O JIFRO será organizado mediante a formação de comissões de trabalho específicas para tal fim, apresentadas a seguir, que constituirão poderes para deliberação sobre o que lhes for pertinentes.
- I Comissão de Honra
- II Comissão Geral Organizadora
- III Comissão Técnica e Disciplinar
- IV Comissão de Infraestrutura e Logística
- V Comissão de Comunicação e Cerimonial

Parágrafo único. O Câmpus-sede poderá instituir Comissão Organizadora Local com o fim específico de acompanhar e dar suporte aos trabalhos das demais comissões.

Seção I Das Finalidades das Comissões

Subseção I Da Comissão de Honra

Art. 8º A Comissão de Honra será composta pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, pelos diretores dos Câmpus do IFRO e demais autoridades participantes do evento, sendo presidida pelo Reitor do IFRO.

Subseção II Da Comissão Geral Organizadora

- **Art. 9º** A Comissão Geral Organizadora do JIFRO será composta pela equipe da Pró-Reitoria de Extensão e por, pelo menos, 3 (três) membros indicados pela Direção Geral do Câmpussede dos Jogos, sendo presidida por um membro da PROEX que terá a função de Coordenador Geral dos Jogos.
- Art. 10° Compete a Comissão Geral Organizadora:
- I Planejar, organizar e dirigir os Jogos;
- II Cumprir e fazer cumprir este Regulamento Geral;
- III Coordenar os trabalhos das demais comissões, determinando as direções, os prazos e datas de apresentação do planejamento de cada uma;
- IV Levantar os recursos financeiros necessários para a realização dos Jogos;
- V Providenciar a contratação de insumos e aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.);
- VI Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- VII Prever, de acordo com o número de participantes, o local adequado para a alimentação; IFRO PROEX



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

VIII – Viabilizar pronto atendimento médico e hospitalar para os alunos-atletas;

- IX Solicitar segurança e policiamento para os locais de competição e cerimônia de abertura;
- X Gerenciar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- XI Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- XII Receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos jogos;
- XIII Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- XIV Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- XV Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais;
- XVI Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Técnica e Disciplinar;
- XVII Expedir certificados de participação nos Jogos;
- XVIII Elaborar e apresentar o relatório final dos Jogos.

Subseção III

Da Comissão de Infraestrutura e Logística

- **Art. 11º** A Comissão de Infraestrutura e Logística será composta por membro da Comissão Geral Organizadora e 03 (três) membros indicados pelo Câmpus-sede.
- **Art. 12º** Compete a Comissão de Infraestrutura e Logística:
- I Fazer mapeamento de hotéis e alojamentos (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar a Comissão Geral Organizadora;
- II Estruturar plano de infraestrutura com levantamento das instalações físicas necessárias a realização dos Jogos, tais como os possíveis locais de realização de cada modalidade e das solenidades de abertura e encerramento, considerando a necessidade de deslocamento das equipes entre os locais, e encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora;
- III Elaborar um roteiro de deslocamento aos locais de competições, eventos, passeios turísticos e alojamentos;
- IV Auxiliar a Comissão Geral Organizadora na definição e organização dos locais de alimentação das delegações;
- V Organizar e realizar o credenciamento e recepção dos alunos-atletas, técnicos, árbitros e demais participantes dos Jogos;
- VI Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento dos Jogos, tais como limpeza de vestiários, banheiros e locais de competição, atendimento médico, segurança, transportes, etc.;
- VI Auxiliar as demais comissões em suas atividades;
- VIII Elaborar o relatório final das suas atividades e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

Subseção IV

Da Comissão Técnica e Disciplinar

- **Art. 13º** A Comissão Técnica e Disciplinar será formada por 1 (um) Professor de Educação Física de cada Câmpus participante dos Jogos, indicado pelo Diretor-Geral do respectivo Câmpus, e presidida pelo representante do Câmpus-sede.
- § 1°- A Comissão Técnica e Disciplinar designará, entre seus membros, um responsável por cada modalidade disputada nos Jogos para atuar como Coordenador de Modalidade.
- § 2°- Compete ao Coordenador de Modalidade:
- I Verificar as inscrições dos alunos-atletas da respectiva modalidade de acordo com o estabelecido neste regulamento;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- II Organizar, dirigir e acompanhar a execução de todos os jogos da modalidade sob sua Coordenação;
- III Acompanhar a equipe de arbitragem responsável por atender a modalidade;
- IV Fazer cumprir o regulamento específico da modalidade, com base nas regras em vigor no país e em alterações técnico-pedagógicas;
- V Homologar os resultados das partidas e/ou competições da modalidade;
- VI Encaminhar os resultados diários das partidas e/ou competições da modalidade para as providências de divulgação pela Comissão Técnica e Disciplinar;
- VII Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção.
- Art. 14º Compete a Comissão Técnica e Disciplinar:
- I Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos Jogos, as tabelas das diversas modalidades em disputa e os boletins dos jogos;
- II Planejar e organizar os congressos e reuniões técnicas do evento;
- III Vistoriar os locais de competições e garantir as condições de utilização dos mesmos;
- IV Supervisionar a aplicação dos regulamentos das diversas modalidades esportivas, com base nas regras em vigor no país e em alterações técnico-pedagógicas, bem como outros assuntos de ordem técnica;
- V Apreciar e julgar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando cometidas durante todo o transcorrer do evento, e propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos alunos-atletas, equipes e dirigentes, de acordo com as regras vigentes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva CBJD;
- VI Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora;
- VII Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- VIII Auxiliar as demais comissões em suas atividades;
- IX Elaborar o relatório final de suas atividades e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

Subseção V

Da Comissão de Comunicação e Cerimonial

- **Art. 15º** A Comissão de Comunicação e Cerimonial será composta por, pelo menos, 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) deles indicados pelo Diretor-Geral do Câmpus-sede, preferencialmente da Coordenação de Comunicação e Eventos do Câmpus, e 2 (dois) da Assessoria de Comunicação e Eventos da Reitoria, e presidida por um representante do Câmpus-sede.
- Art. 16º Compete a Comissão de Comunicação e Cerimonial:
- I Elaborar e executar plano de ação para a área de comunicação e marketing do evento;
- II Obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos Jogos;
- III Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos Jogos, constando de:
 - a) Apoiar a Comissão de Infraestrutura e Logística na recepção e credenciamento das Delegações;
 - b) Organizar a recepção dos convidados na solenidade;
 - c) Organizar a concentração, disposição e o desfile dos participantes;
 - d) Organizar o hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas dos municípios;
 - e) Executar do Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Estado de Rondônia;
 - f) Organizar o acendimento do fogo simbólico;
 - g) Organizar a declaração de abertura;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- h) Organizar o juramento do atleta;
- i) Outras atividades correlatas;
- IV Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos Jogos, tornando-os do conhecimento público;
- V Viabilizar a divulgação dos boletins diários das competições;
- VI Coordenar a entrega de medalhas e troféus às equipes vencedoras;
- VII Auxiliar as demais Comissões em suas atividades;
- VIII Elaborar o relatório final de suas atividades, contendo recortes de jornais e outras matérias alusivas ao evento, e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

Art. 17º As modalidades em disputa no JIFRO serão as seguintes:

- I Modalidades Coletivas:
 - a) Basquetebol
 - b) Futsal
 - c) Handebol
 - d) Voleibol
 - e) Xadrez
- II Modalidades Individuais:
 - a) Atletismo
 - b) Natação
 - c) Judô
 - d) Tênis de Mesa
 - e) Vôlei de Areia
- § 1°- Para haver competição no JIFRO em modalidades coletivas deverá ter no mínimo 2 (duas) equipes inscritas na modalidade, categoria e gênero.
- § 2º- Para haver competição no JIFRO em modalidades individuais deverá ter no mínimo 4 (quatro) participantes inscritos na modalidade, categoria e gênero.
- § 3°- A Comissão Técnica e Disciplinar poderá classificar aluno-atleta para o JIFEN pelo índice técnico da respectiva federação quando não houver número de inscritos suficientes para realizar a competição na modalidade, categoria e gênero.
- § 4°- Aplica-se o disposto no parágrafo anterior também quando não for possível realizar a competição da modalidade, categoria e gênero por motivos de infraestrutura do Câmpus-sede.

CAPITULO III DA PARTICIPAÇÃO

- **Art. 18º** Poderão participar dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia JIFRO, alunos com idade até 19 anos completados no ano da competição, regularmente matriculados nos Cursos regulares do IFRO, nas modalidades presencial ou EaD, com frequência mínima de 75% no semestre de realização dos Jogos.
- § 1°- A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade de cada Câmpus participante.
- § 2º- São considerados cursos regulares do IFRO os cursos de nível médio, cursos técnicos em formato integrado, concomitante ou subsequente, os cursos superiores de tecnologia, cursos de licenciatura ou bacharelado e os cursos de pós-graduação.
- § 3°- Será permitida a participação de alunos-atletas com até 21 anos de idade completados no ano da competição de acordo com o quantitativo máximo para cada Câmpus conforme abaixo:
- I Modalidade Coletivas
 - a) Basquetebol: até 01 (um) atleta por categoria/gênero;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- b) Futsal: até 01 (um) atleta por categoria/gênero;
- c) Handebol: até 01 (um) atleta por categoria/gênero;
- d) Voleibol: até 01 (um) atleta por categoria/gênero;

II – Modalidades Individuais

- a) Atletismo: até 01 (um) atleta na modalidade, por revezamento;
- b) Natação: até 01 (um) atleta na modalidade, por revezamento;
- c) Judô: até 01 (um) atleta por gênero nas categorias meio pesado e pesado;

Art. 19º Cada Câmpus poderá inscrever nas modalidades coletivas apenas 01 (uma) equipe por modalidade, categoria e gênero, e nas modalidades individuais, até 02 (dois) atletas por prova, conforme quantitativo do quadro abaixo:

Modalidades Esportivas	Alunos Masculino	Alunos Feminino	Total
Basquetebol	10	10	20
Futsal	10	10	20
Handebol	12	12	24
Voleibol	10	10	20
Xadrez	03	03	06
Vôlei de Areia	02	02	04
Atletismo	16	16	32
Natação	16	16	32
Judô	16	16	32
Tênis de Mesa	02	02	04

- § 1°- Cada Câmpus poderá inscrever sua delegação com no máximo 80 (oitenta) alunosatletas, com exceção do Câmpus-sede que poderá inscrever até o total de alunos-atletas permitidos em cada modalidade.
- § 2°- Cada aluno-atleta inscrito no JIFRO poderá disputar até 02 modalidades coletivas e 02 individuais, não sendo responsabilidade da organização a coincidência de horários dos jogos.
- § 3°- Deverão acompanhar as delegações de alunos-atletas até 08 (oito) representantes do Câmpus, entre técnicos, auxiliares, comissão técnica, assistentes de alunos e chefes de delegação.
- **Art. 20°** A participação de uma equipe em qualquer jogo de modalidade coletiva ou prova de uma modalidade individual fica condicionada à presença de um representante legal da respectiva equipe, conforme § 3° do artigo anterior.
- **Art. 21º** A identificação dos alunos-atletas, comissão técnica e dirigentes dar-se-á através da apresentação de documento de identificação original com foto, tais como carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de estudante, passaporte ou carteira de motorista.

Parágrafo único. Será aceita cópia autenticada de documento de identificação somente quando apresentado Boletim de Ocorrência Policial atestando a perda ou extravio.

Seção I Das Inscrições

- **Art. 22º** As inscrições dos Câmpus serão feitas mediante solicitação à PROEX, via memorando do seu Departamento de Extensão DEPEX, informando as modalidades e as categorias que desejam competir e apontando um servidor como responsável técnico por cada modalidade.
- **Art. 23º** As inscrições dos alunos-atletas por modalidade serão efetivadas pelo responsável técnico de cada modalidade no Câmpus, por meio do preenchimento de formulário próprio fornecido pela Comissão Geral Organizadora constando modalidade, categoria, gênero e número total de participantes.

Parágrafo único. O período de inscrições do JIFRO 2015 será de 06 a 17 de abril de 2015.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- Art. 24º Para participar dos Jogos cada Câmpus deverá enviar por e-mail e em meio físico para a PROEX, via DEPEX, os documentos abaixo relacionados:
- I Ficha de inscrição do aluno-atleta e/ou equipe (anexos II a VIII);
- II Autorização dos pais ou responsáveis do aluno-atleta menor de idade (anexo IX);
- III Mapa de inscrição (Anexo X);
- IV Dados para repasse financeiro aos participantes (Anexo XI).

Parágrafo único. As inscrições deverão OBRIGATORIAMENTE ser enviadas, pelo e-mail do DEPEX de cada Câmpus para o e-mail jifro@ifro.edu.br, em formato ".docx", ficando a confirmação das inscrições condicionada ao envio físico desses documentos para a PROEX.

CAPITULO IV DOS CAMPEONATOS

- Art. 25º As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização do JIFRO, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade, em anexo a este Regulamento Geral.
- Art. 26º As competições esportivas dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia JIFRO serão realizadas nos locais e horários determinados em Boletim Oficial.
- Art. 27º Todo aluno-atleta e/ou equipe deverá se apresentar para identificação 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para o inicio da sua competição, salvo o estabelecido no regulamento específico da sua modalidade.
- § 1°- Será considerado perdedor por ausência (W x O), o aluno-atleta ou equipe que não comparecer ou não estiver em condições legais, conforme as regras deste regulamento e do regulamento específico de cada modalidade, para iniciar ou continuar participando do campeonato no local de competição, no máximo até 15 (quinze) minutos após o prazo estabelecido para o início da 1ª (primeira) partida do período, no caso das competições coletivas.
- § 2º- Não haverá tolerância para as demais partidas programadas para o período, sob pena de
- § 3º- No caso das competições individuais, o aluno-atleta deverá observar os tempos de tolerância descritos no regulamento específico da sua modalidade e estar pronto para competir, quando for solicitado.
- § 4°- Caracteriza-se o W x O pelo não comparecimento e desistência da equipe, ausência do técnico ou dirigente, bem como pela insuficiência do número mínimo de atletas, conforme os regulamentos específicos das modalidades.
- § 5°- Em qualquer uma das modalidades coletivas, o não comparecimento na partida implicará na eliminação da equipe na competição, sendo todos os resultados disputados conseguidos contra a equipe eliminada (pontos ganhos, cestas, gols, pontos pró e contra, etc.), considerados totalmente nulos.

Seção I Do Sistema de Competição

Subseção I

Sistema de Competição para as Modalidades Individuais

Art. 28º O sistema de competição dos esportes individuais obedecerá às determinações emanadas pelos regulamentos específicos de cada modalidade.

Subseção II Sistema de Competição para as Modalidades Coletivas

IFRO – PROEX



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Art. 29º O sistema de competição do JIFRO para as modalidades coletivas será o seguinte:

- I Com 02 equipes Melhor de 03 jogos e o terceiro jogo somente será realizado caso seja necessário;
- II Com 03 a 05 equipes Rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão;
- III Com 06 ou 08 equipes 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- IV Com 07 equipes 02 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipe e a chave B, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.

Subseção III Dos Critérios de Desempate

Art. 30º Nas modalidades coletivas, quando 03 (três) ou mais equipes terminarem empatadas no seu grupo, aplicam-se os critérios para desempate do quadro abaixo, pela ordem.

Modalidade	Critério de Desempate
Futsal e Handebol	1º Maior número de vitórias no grupo 2º Melhor saldo de gols no grupo 3º Maior número de gols pró no grupo 4º Sorteio
Basquetebol	 1º Maior número de vitórias entre as equipes empatadas 2º Saldo de cestas dos jogos realizados entre as equipes empatadas 3º Melhor cesta-average entre as equipes empatadas 4º Sorteio
Voleibol	1º Maior número de vitórias no grupo 2º Sets average no grupo 3º Pontos average no grupo 4º Sorteio

Parágrafo único. Quando o empate ocorrer entre apenas 02 (duas) equipes, a primeira opção de desempate será o confronto direto. Permanecendo o empate, aplicam-se os dispositivos do Caput.

Seção II Do Sistema de Pontuação

- **Art. 31º** Nas modalidades coletivas, para efeito de classificação nos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios de pontuação por modalidade:
- I Futsal e Handebol –vitória, 03 pontos; empate, 01 ponto; e derrota, 0 pontos;
- II Basquetebol vitória, 03 pontos; e derrota, 01 ponto;
- III Voleibol vitória, 03 pontos e derrota 0 pontos, quando por 2xO sets; vitória, 02 pontos e derrota 01 ponto, quando por 2x1 sets.

CAPITULO V DOS TÍTULOS E PREMIAÇÃO

Art. 32º A Comissão Geral Organizadora premiará as equipes e alunos-atletas classificados nos Jogos do Instituto Federal de Rondônia – JIFRO em cada modalidade esportiva, a saber: I – Troféus para 1º lugares de cada modalidade e gênero;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- II Medalhas de 1°, 2° e 3° lugares de cada modalidade, categoria e gênero individual e coletiva, incluindo o técnico que receberá medalha pela modalidade;
- Art. 33º A premiação será efetuada imediatamente após o encerramento de cada modalidade.
- **Art. 34º** As equipes e alunos-atletas classificados deverão entregar os troféus recebidos de cada modalidade para guarda em seu Câmpus de origem.

Parágrafo único. As medalhas de 1°, 2° e 3° lugares são de guarda pessoal do aluno-atleta e técnico.

- **Art. 35º** Terá o direito de participação no JIFEN apenas as equipes e alunos-atletas campeões de cada modalidade do JIFRO, submetidos à avaliação da Comissão Técnica e Disciplinar para composição de lista de índices técnicos em ordem crescente, sujeito a dotação orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia para participação e até o limite máximo de alunos-atletas permitidos na delegação para a edição dos Jogos.
- § 1º- Caberá a PROEX a publicação de ato específico estabelecendo critérios para a participação quando o número de alunos-atletas ultrapassar o permitido para a delegação do IFRO no JIFEN.
- § 2°- No caso de desistência ou impedimento de participação da equipe ou aluno-atleta campeão da sua modalidade, a participação no JIFEN seguirá a ordem de classificação do JIFRO em cada modalidade.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

- **Art. 36º** A Comissão Geral Organizadora, só se responsabilizará pela alimentação e hospedagem das delegações durante o período dos jogos.
- **Art. 37º** A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade dos Câmpus pelos quais os mesmos estarão inscritos.
- **Art. 38º** O protesto das equipes somente poderá ser aceito se for expresso formalmente, de maneira clara e objetiva, assinado pelo representante legal da Instituição e encaminhado a Comissão Geral Organizadora no prazo máximo de 03 (três) horas após a realização da competição que o originou.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 39º As equipes deverão ter preferencialmente 02 (dois) uniformes de jogo, um liso de cor clara e outro liso de cor escura.

Parágrafo único. No uniforme dos alunos-atletas ou nas vestimentas dos Técnicos ou Dirigentes será permitida a inserção do nome do participante e de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político, filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

- **Art.** 40° Os árbitros, mesários e cronometristas serão designados pelo setor técnico correspondente e em hipótese alguma poderão ser recusados pela equipe participante.
- **Art. 41º** As equipes, os alunos-atletas e suas respectivas comissões técnicas estarão sujeitos às sanções disciplinares e administrativas previstas nas regras oficiais das modalidades esportivas e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- **Art. 42º** As delegações participantes do JIFRO deverão ser responsáveis pela conservação dos alojamentos, locais de competição e transportes que lhes forem reservados, bem como, acatar as ordens disciplinares dos encarregados por sua conservação e ainda indenizar de direito pelas avarias ocasionalmente ocorridas no material posto à disposição.
- **Art. 43º** Toda e qualquer comunicação das comissões e a homologação de resultados serão feitas através de Boletim Oficial pela Comissão Geral Organizadora.



O Transit Services

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Art. 44º A PROEX e a Comissão Geral Organizadora dos Jogos poderão expedir outros documentos, se necessário, a complementação deste Regulamento Geral.

Art. 45º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora, com anuência das demais comissões a que se referirem os casos.



ANEXO I Regulamento Específico das Modalidades

TÍTULO I Regulamento Específico das Modalidades Coletivas

CAPÍTULO I BASQUETEBOL

- **Art. 1º-** A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basquetebol CBB/FIBA e adaptações deste Regulamento.
- **Art. 2º-** Cada equipe poderá inscrever no mínimo 07 (sete) e no máximo 10 (dez) alunosatletas.
- **Art. 3º-** O tempo de jogo será de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 4 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos, sendo que entre o 1º e o 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos haverá um intervalo de 1 (um) minuto e entre o 2º e o 3º quartos, haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos.

Parágrafo único. Ocorrendo empate ao final de uma partida, haverá prorrogações de 5(cinco) minutos, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, tantas vezes quantas forem necessárias, até que se conheça o vencedor.

- **Art. 4º-** No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos-atletas, o professor-técnico e o dirigente, devidamente credenciados e identificados na sumula do jogo.
- **Art. 5º** As equipes deverão apresentar-se uniformizadas com camisas numeradas na costa, calção, tênis e meia para o jogo.
- **Art.** 6°- Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilhaou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
- **Art. 7º-** Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado, exceto o técnico e o aluno-atleta por duas faltas técnicas e o jogador por duas faltas antidesportivas ou a quinta falta pessoal.

Parágrafo único. É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.

 $\mathbf{Art.~8^o}$ - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade.

CAPÍTULO II FUTSAL

- **Art. 1º** A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal CBFSe adaptações deste Regulamento.
- **Art. 2º-** Cada equipe poderá inscrever no mínimo 07 (sete) e no máximo 10 (dez) alunosatletas.
- **Art. 3º** Cada partida terá duração de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com 05 (cinco) minutos de intervalo entre os tempos.
- **Art. 4º-** Nos jogos em que houver necessidade de se conhecer um vencedor, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem:
- I Será cobrada uma série de 5 (cinco) tiros livres direto a gol executados da marca penal, alternadas pelos jogadores que terminarem o jogo, designados previamente pelo técnico responsável;
- II Persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executados da marca penal, alternadamente, por diferentes alunos-atletas até que haja um vencedor.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- **Art. 5º-** No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos-atletas, o professor-técnico e o dirigente, devidamente credenciados e identificados na súmula do jogo.
- **Art.** 6°- As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo com camisas numeradas na costa, calção, tênis, meião e caneleiras, estas últimas não obrigatórias.

Parágrafo único. As camisas dos goleiros deverão ter cores diferentes das camisas dos demais alunos-atletas da equipe.

- **Art. 7º-** Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
- **Art. 8º-** Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o aluno-atleta ou dirigente que for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

Parágrafo único. É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.

Art. 9º- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade.

CAPÍTULO III HANDEBOL

- **Art. 1º-** A competição será realizada com base nas regras oficiais da CBHbe adaptações deste Regulamento.
- **Art. 2º** Cada equipe poderá inscrever no mínimo 09 (nove) e no máximo 12 (doze) alunosatletas.
- **Art. 3º** Cada partida terá duração de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 02 (dois) tempos 20 (vinte) minutos corridos com 05 (cinco) minutos de intervalo entre os tempos.
- **Art. 4º-** Nos jogos em que houver necessidade de se conhecer um vencedor, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem:
- I Prorrogação de 10 (dez) minutos corridos, divididos em 02 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos corridos;
- II Permanecendo o empate, será cobrada uma série de 05 (cinco) tiros de sete metros máximos alternados pelos jogadores que estejam em condições de jogo, designados previamente pelo técnico;
- III Permanecendo o empate, serão cobradas tantas séries quanto necessárias de 1 (um) a 7 (sete) metros no máximo, de forma alternada, devendo ser cobrada por jogadores que não participaram da 1º série. Esgotadas as cobranças e permanecendo o empate, será escolhido pelo técnico apenas um jogador para continuar as cobranças.
- **Art. 5º-** No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos-atletas, o professor-técnico e o dirigente, devidamente credenciados e identificados na súmula do jogo.
- **Art.** 6°- As equipes deverão apresentar-se uniformizadascom camisas numeradas na costa, calção, tênis e meia para o jogo.

Parágrafo único. As camisas dos goleiros deverão ter cores diferentes das camisas dos demais atletas da equipe.

- **Art. 7º-** Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
- **Art. 8º-** Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o aluno-atleta ou dirigente que for expulso ou desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.

Parágrafo único. É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.

- **Art. 9º** A bola de Handeboladotada nas partidas para masculino será a H3L e para o feminino H2L.
- Art. 10°- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade.



CAPÍTULO IV VOLEIBOL

- **Art. 1º-** A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol CBV e adaptações deste Regulamento.
- Art. 2º- Cada equipe poderá inscrever no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) alunosatletas.
- **Art. 3º-** As partidas serão disputadas em 02 (dois) set's vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos e, se houver necessidade, um set desempate de 25 (vinte e cinco) pontos.
- **Art. 4º** Cada equipe terá direito a 02 (dois) tempos de 30 (trinta) segundos em cada setpara descanso, solicitados pelo professor-técnico, não havendo tempo técnico.
- **Art. 5°-** No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos-atletas, o professor-técnico e o dirigente, devidamente credenciados e identificados na súmula do jogo.
- **Art.** 6°- As equipes deveram apresentar-se uniformizadas para o jogo com camisas numeradas na costa, calção, tênis e meia.
- **Art.** 7°– Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
- **Art. 8º-** Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado.

Parágrafo único. É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.

Art. 9°- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade.

CAPÍTULO V XADREZ

Art. 1º- A competição de Xadrez será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Xadrez – CBX e adaptações deste Regulamento.

Parágrafo único. É responsabilidade de cada Câmpus participante providenciar uma cópia das "Leis do Xadrez" em vigor, orientando seus alunos-atletas e professores-técnicos para a observação das mesmas durante a competição.

- Art. 2º- Cada Câmpus poderá inscrever até 03 (três) alunos-atletas por gênero na modalidade.
- **Art. 3º-** A competição será realizada em dois torneios, um por equipes e outro individual, nos gêneros masculino e feminino, sendo cada equipe composta por 3 (três) alunos-atletas, somando-se os resultados de ambos os torneios, por sistema "Grand Prix", para apuração do resultado final dos Câmpus, somando-se a pontuação obtida no torneio por equipes com a pontuação obtida por cada um de seus atletas no torneio individual, conforme descrito abaixo:
- I Pontuação "Grand Prix" para o torneio por equipes:

Colocação da Equipe Pontuação

- 10. Lugar 30 pts
- 20. Lugar 25 pts
- 3o. Lugar 20 pts
- 4o. Lugar 15 pts
- 5o. Lugar 10 pts
- 60. Lugar 05 pts

II – Pontuação "Grand Prix" para o torneio individual:

Colocação Individual Pontuação

- 1o. Lugar 15 pts
- 20. Lugar 12 pts
- 3o. Lugar 10 pts



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- 4o. Lugar 08 pts
- 50. Lugar 06 pts
- 60. Lugar 05 pts
- 7o. Lugar 04 pts
- 8o. Lugar 03 pts
- 9o. Lugar 02 pts
- 10o. Lugar 01 pt
- **Art. 4º-** O Aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência de 15 (quinze) minutos e devidamente uniformizado trajando calça e camisa institucional com manga e sapato fechado.
- **Art. 5º-** A competição por equipes será disputada, pelo sistema Round Robin (todos contra todos) e a competição individual pelo sistema Suíço de emparceiramento, em 06 (seis) rodadas, com a utilização do programa de emparceiramento Swiss Manager, recomendado pela FIDE, em ambos.

Parágrafo único. No torneio individual, será aplicada a restrição de emparceiramento a jogadores do mesmo Câmpus.

Art. 6°- O tempo de jogo será de 61 (sessenta e um) minutos para cada jogador, no torneio por equipe e de 30 (trinta) minutos no torneio individual.

Parágrafo único. A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 15 minutos com relógio acionado.

- Art. 7°- A contagem dos pontos será feita:
- I No torneio por equipes a pontuação será nos moldes olímpicos da FIDE:
- a) Vitória no match: 2,0 pontos;
- b) Empate no match: 1,0 ponto;
- c) Derrota no match: 0 ponto.
- II No torneio individual a pontuação será o oficial da FIDE:
- a) Vitória: 1,0 ponto;
- b) Empate: 0,5 ponto;
- c) Derrota: 0 ponto.
- **Art. 8º-** Para apuração dos vencedores em cada torneio, depois de apurados todos os resultados, a equipe vencedora e o atleta vencedor serão aqueles que obtiverem o maior número de pontos ao final de todas as rodadas.
- **Art. 9º-** Em caso de empate na pontuação final de cada torneio, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- I − No torneio por equipes:
- a) Pontuação no match;
- b) Confronto direto;
- c) Sonneborn-Berger;
- d) Maior número de matchs de pretas (Mostblack).
- II No torneio individual:
- a) Confronto direto;
- b) Milésimos (Bucholz) com corte do pior resultado;
- c) Milésimos (Bucholz) totais;
- d) Número de vitórias;
- e) Maior número de matchs de pretas (Mostblack).

Parágrafo Único. Caso persista o empate na competição, será realizado um sorteio de outro critério de desempate para definir as colocações. Persistindo o empate, será realizada uma partida desempate com ritmo de jogo de 05 minutos KO para cada jogador (Blitz).



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- **Art. 10°-** Os jogadores deverão anotar em sistema algébrico abreviado, na planilha prescrita para a competição, os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível, em conformidade com as regras do xadrez estabelecidas pela FIDE.
- **Art. 11º-** Não será permitido empate de comum acordo com menos de 20 (vinte) lances, a menos que ocorra pela regra de 03 (três) repetições de diagrama.
- **Art. 12º-** É expressamente proibido portar celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação no salão de jogos. O descumprimento a esta regra acarretará a perda do ponto da partida, mesmo após o término da mesma, enquanto a rodada estiver em andamento.
- **Art. 13º-** A Comissão Geral Organizadora disponibilizará a competição o material abaixo: I Tabuleiro;
- II Planilha de anotação;

Parágrafo Único. Cada enxadrista deverá trazer o seu material de jogo (peças e relógios oficiais e em perfeito estado de funcionamento).

- **Art. 14°-** A ordem dos tabuleiros deverá ser entregue à organização no Congresso Técnico da modalidade, ocasião em que o árbitro chefe estará disponível a tirar dúvidas dos alunos-atletas e professores-técnicos sobre as Leis do Xadrez.
- **Art. 15°-** O atleta que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos demais jogos dessa modalidade até o total cumprimento de sua pena.
- **Art. 16º-** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade.

TÍTULO II

Regulamento Específico das Modalidades Individuais

CAPÍTULO I ATLETISMO

- **Art. 1º-** A competição será regida de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo CBAt e adaptações deste Regulamento.
- **Art. 2º-** As provas para a competição serão as listadas a seguir:
- I-100m, 200m, 400m, 800m, 1500m, masculino e feminino, 3000m feminino e 5000m masculino;
- II Revezamento 4x100 metros, masculino e feminino;
- III Revezamento 4x400 metros, masculino e feminino;
- IV Salto em distância, masculino e feminino;
- V Salto em altura, masculino e feminino;
- VI Arremesso de peso, masculino e feminino;
- VII Lançamento de disco, masculino e feminino;
- VIII Lançamento de dardo, masculino e feminino.
- § 1º- Cada Câmpus do IFRO poderá inscrever até 02 (dois) alunos-atletas por prova, exceto as provas de revezamento que deverão ser compostas por apenas uma equipe de cada Câmpus.
- § 2º- Os atletas das provas de pista deverão adentrar 15 (quinze) minutos antes do início das mesmas, e os das provas do campo 30 (trinta) minutos antes do início das mesmas.
- **Art. 3º** As provas de Lançamento de Dardo, de Disco e Arremesso de Peso terão as seguintes pesagens, de acordo com a CBAt:

Gênero	Lançamento de Dardo	Lançamento de Disco	Arremesso de Peso
Feminino	600 gramas	1 Kg	4 Kg
Masculino	800 gramas	1,750 Kg	6 Kg



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- **Art. 4º** O limite de provas que cada competidor poderá participar será de até 03 (três) provas individuais e 02 (dois) revezamentos.
- **Art.** 5°- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade.

CAPÍTULO II TÊNIS DE MESA

- **Art. 1º-** A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa CBTM e adaptações deste Regulamento.
- **Art. 2º-** A modalidade de Tênis de Mesa aceitará inscrições de no máximo 02 (dois) alunos-atletas por gênero e Câmpus.
- **Art. 3º-** Todo aluno-atleta e professor-técnico, para ter condição de participação, deverá comparecer ao local de competição com 25 (vinte e cinco) minutos de antecedência e uniformizado adequadamente com camisetas, shorts esportivos, tênis e se apresentar à equipe de arbitragemantes do início de cada rodada.

Parágrafo único. Não será permitido o uso de camiseta e shorts cuja cor básica seja branca ou laranja.

- **Art. 4º** O aluno-atleta que não comparecer ao local da competição dentro do horário previsto para a disputa da partida será automaticamente eliminado.
- **Art. 5º-** Os alunos-atletas deverão estar de posse de suas raquetes com cobertura de borracha nas cores preta e vermelha, e onde apareça claramente o símbolo da ITTF.
- **Art. 6º-** A competição será realizada com bolas de 40mm na cor branca ou laranja.
- **Art. 7º-** A competição será individual em cada gênero e obedecerá ao sistema de disputas em grupo, sendo que a formação dos grupos da 1ª fase (classificatória) dar-se-á por sorteio, antes do início da competição, após a apresentação das credenciais dos alunos-atletas no horário estipulado através do boletim oficial.
- § 1º- Alunos-atletas de um mesmo Câmpus não poderão ser incluídos num mesmo grupo na 1ª fase. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente no grupo subsequente e nas demais fases seguirão conforme classificação em seu grupo.
- § 2°- Se classificarão para a fase seguinte apenas os 02 (dois) melhores colocados em cada grupo da 1ª fase.
- **Art. 8º** As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets vencedores de 11 (onze) pontos, com 02 (dois) serviços consecutivos para cada jogador.
- **Art. 9º-** Para efeito de classificação nos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios de pontuação:
- I Vitória, 03 pontos e derrota 0 pontos, quando por 2xO sets;
- II Vitória, 02 pontos e derrota 01 ponto, quando por 2x1 sets.
- III WxO, 02 pontos para o competidor que se fizer presente; o competidor ausente será eliminado.
- **Art. 10°-** Em caso de empate pelo número de pontos conquistados deverão serobservados os seguintes critérios desempates pela ordem:
- 1° Confronto direto.
- 2º Maior número de sets vencidos.
- 3º Pontos average.
- 4° Sorteio.
- **Art.** 11º- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade.

CAPÍTULO III VÔLEI DE AREIA

IFRO - PROEX



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- **Art. 1º-** A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol CBV para o Vôlei de Praia e adaptações deste Regulamento.
- **Art. 2º-** Cada Câmpus poderá inscrever uma dupla por gênero, composta por 02 (dois) alunos-atletas que devem estar sempre em jogo, não havendo substituição de jogadores após iniciar a competição.
- **Art. 3º-** As duplas devem se apresentar uniformizadas com camisa, camiseta e/ou top da mesma cor e modelo, com numeração na frente e atrás (1 ou 2), e bermuda, calção, short e/ou sunkine da mesma cor, além de viseiras, bonés, óculos escuros, estabilizadores e demais adereços que podem ser diferentes entre a dupla e conter ou não publicidade.
- **Art. 4º** As partidas serão disputadas em 02 (dois) set's vencedores de 18 pontos e, se houver necessidade, um set desempate de 18 pontos.

Parágrafo único. Haverá troca de lados quando a contagem atingir múltiplos de 09 (nove) pontos disputados.

- **Art.** 5°- Cada dupla terá direito a 02 (dois) tempos de 30 (trinta) segundos em cada set para descanso, solicitados pelo professor-técnico, não havendo tempo técnico.
- **Art. 6°-** O WxO por contusão de qualquer dos alunos-atletas, caso ocorra, só será oficializado com parecer médico e/ou técnico e/ou concordância da coordenação da modalidade após uma tolerância de até 5 (cinco) minutos.
- **Art. 7º** Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado.

Parágrafo único. É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.

Art. 8º- É vedado ao professor-técnico atuar e permanecer na área de jogo sem o devido uniforme composto por bermuda ou short ou calça, camisa ou camiseta e tênis.

Parágrafo único. O professor-técnico só poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe nas paradas dos *rallys* e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo.

Art. 9°- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade.

CAPÍTULO IV NATAÇÃO

- **Art.1º** A competição de Natação do JIFRO será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos CBDA, salvo o estabelecido neste Regulamento.
- **Art. 2º** Cada Câmpus poderá inscrever até 02 (dois) alunos-atletas por prova, exceto para as provas de revezamento que deverá ser composta apenas por uma equipe de cada Câmpus.
- § 1°- Cada aluno-atleta poderá participar de até 03 (três) provas individuais e das duas provas de revezamentos.
- §2°- A ordem dos revezamentos será entregue a equipe de arbitragem no início da etapa dos mesmos.
- **Art. 3**°- O aluno-atleta deverá se apresentar para a prova de posse do documento oficial exigido de acordo com o Regulamento Geral.
- **Art. 4°-** A piscina estará livre para reconhecimento e aquecimento dos alunos-atletas, em hora a ser determinada no Congresso Técnico da modalidade.
- **Art.** 5°- O balizamento dos alunos-atletas será por tempo constante na ficha de inscrição do aluno-atleta na modalidade.
- **Art. 6**°- As provas serão realizadas na seguinte ordem:
- I Primeira Etapa:
 - 1. 50m Livre Feminino



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- 2. 50m Livre Masculino
- 3. 100m Borboleta Feminino
- 4. 100m Borboleta Masculino
- 5. 50m Peito Feminino
- 6. 50m Peito Masculino
- 7. 200m Livre Feminino
- 8. 200m Livre Masculino

II – Segunda Etapa:

- 1. 100m Peito feminino
- 2. 100m Peito Masculino
- 3. 50m Costas Feminino
- 4. 50m Costas Masculino
- 5. 100m Medley Feminino
- 6. 100m Medley Masculino
- 7. 4x50m Livre Feminino
- 8. 4x50m Livre Masculino

III – Terceira Etapa:

- 1. 100m Costas Feminino
- 2. 100m Costas Masculino
- 3. 50m Borboleta Feminino
- 4. 50m Borboleta Masculino
- 5. 100m Livre Feminino
- 6. 100m Livre Masculino
- 7. 4 x 50m Medley Feminino
- 8. 4 x 50m Medley Masculino
- **Art. 7°-** A premiação deverá ser realizada de acordo com o andamento da competição após a finalização de cada prova.
- **Art. 8º** Cada aluno-atleta deverá portar seu próprio equipamento composto por óculos, touca e bermuda, sunga ou maiô.

Parágrafo único. É vedado o uso da cor branca em bermuda, sunga ou maiô.

Art. 9°- Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade.

CAPÍTULO V JUDÔ

- **Art. 1º** A competição de Judô será realizada de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Judô CBJ, salvo o estabelecido neste Regulamento.
- **Art. 2º** A competição é aberta à participação de alunos-atletas com graduação mínima estabelecida, sendo: FEMININO: Azul e MASCULINO: Amarela.
- **Art. 3º-** Cada Câmpus poderá inscrever até 02 (dois) alunos-atletas por prova e gênero (categoria de peso masculino e feminino ou absoluto aberto masculino e feminino).
- § 1º- Cada aluno-atleta somente poderá estar inscrito em uma Categoria de Peso e na Categoria Absoluto.
- § 2º- Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) alunos-atletas inscritos.
- § 3°- O aluno-atleta poderá competir somente na categoria correspondente ao seu peso corporal, exceto na Categoria Absoluto.
- § 4°- A confirmação da inscrição do aluno-atleta dar-se-á na Reunião Técnica, sendo que a confirmação da participação será efetivada na pesagem oficial que será realizada em local e horário definidos pela Coordenação de Judô.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- **Art. 4º** O aluno-atleta deverá apresentar antes de cada confronto documento de identificação previsto neste Regulamento.
- **Art. 5º** A Reunião Técnica da Modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação de inscrições, sorteios dos combates, através do programa BUSHIKAI ou ZEMPO; além de outros assuntos correlatos.
- Art. 6°- As Categorias de Pesos obedecerão aos seguintes limites:
- I Superligeiro: menos de 44 kg para o feminino e menos de 55 kg para o masculino;
- II Ligeiro: Até 48 kg para o feminino e até 60 kg para o masculino;
- III Meio Leve: Acima de 48 kg até 52 kg para o feminino e acima de 60 kg até 66 kg para o masculino;
- IV Leve: Acima de 52 kg até 57 kg para o feminino e acima de 66 kg até 73 kg para o masculino;
- V Meio Médio: Acima de 57 kg até 63 kg para o feminino e acima de 73 kg até 81 kg para o masculino:
- VI Médio: Acima de 63 kg até 70 kg para o feminino e acima de 81 kg até 90 kg para o masculino:
- VII Meio Pesado: Acima de 70 kg até 78 kg para o feminino e acima de 90 kg até 100 kg para o masculino;
- VIII Pesado: Acima de 78 kg para o feminino e acima de 100 kg para o masculino.
- Art. 7º- O sistema de apuração obedecerá aos seguintes critérios:
- I Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 (três) confrontos.
- II Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: rodízio.
- III Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: repescagem olímpica.
- **Art. 8º** Para a inscrição definitiva na Categoria Absoluto, o aluno-atleta deverá comparecer no horário e local determinados na Reunião Técnica da modalidade, munido da credencial exigida pelo Regulamento Geral.
- § 1°- A pesagem será realizada sob a responsabilidade de 02 (duas) comissões estabelecidas na Reunião Técnica da modalidade, que deverá ser composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo uma específica para o gênero feminino e outra para o masculino.
- § 2°- Para compor a equipe de pesagem, na Reunião Técnica da modalidade, serão sorteados 03 (três) técnicos para o masculino e 03 (três) técnicas para o feminino.
- § 3°- Em caso de não haver técnicas (femininas) em número suficiente, ficará a cargo de a Comissão Geral Organizadora disponibilizar pessoas qualificadas para exercer tal função.
- § 4°- A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:
- I O aluno-atleta deverá apresentar a seu documento de identificação nos Jogos para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.
- II Caso na pesagem extraoficial, o aluno-atleta estiver dentro dos limites mínimo e máximo de sua categoria de peso sua pesagem será validada.
- III O aluno-atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com peso igual ou superior a 1 kg acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.
- IV O aluno-atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial.
- V Será eliminado da competição o aluno-atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.
- VI Os alunos-atletas poderão pesar de sunga, enquanto as alunas/atletas poderão pesar de colante.
- VII O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 (três) confrontos.
 - b) Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: rodízio.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- c) Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: repescagem olímpica.
- VIII Um único "sorteio" será realizado na Reunião Técnica, por meio do "sistema eletrônico" determinado pela comissão técnica responsável pela competição e, após a emissão das sumulas, nenhuma alteração posterior será efetuada.
- IX Quando em uma determinada categoria de peso houver desclassificação de atletas no momento da pesagem, por ausência ou por não atingir o limite de peso, provocando redução do numero de atletas na referida categoria, será realizado um novo sorteio.
- **Art. 9°-** O tempo de luta será de 05 (cinco) minutos para ambos os gêneros.
- Art. 10°- Os alunos-atletas vencedores da repescagem serão considerados terceiros colocados.
- **Art. 11º** Será facultado aos alunos-atletas se apresentarem uniformizados, tendo os 02 (dois) judoguis, azul e branco, na medida do possível.
- **Art. 12º** Haverá pesagem conforme o programa de competição. Durante a pesagem só poderão permanecer no local especifico os alunos-atletas da categoria a ser pesada, a Comissão de Pesagem e apenas 01 (um) representante de cada dos técnicos.
- **Art.** 13°- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO II Ficha de Inscrição das Modalidades Coletivas

INSTITUTO FEDERAL RONDONIA	INSTITUTO FEDERA	OS DO INSTITUT	O PROF O, CIÊNO IFRO	ISSION CIA E T ERAL	NAL E ΄ ΓECNO	LOGIA DE		ÔNIA –	JIF ROBANA
CÂMPUS: Telefone:			Gênero:	1	Fem	inino	$\overline{}$	Mascu	ılino
	•					1			
Nº	NOME COMPLET	го	-	ascime		F	RG	М	ATRÍCULA
0.1			Dia	Mês	Ano				
01 02			+						
03			+						
04									
05									
06									
07 08									
09			+						
10									
11									
12									
Nome do Técn						CREF:			
Local	Declaramo	os que as informaç	ões acim Data	<u>a citade</u>	as são v	erdadeiras.			
Pelo presente regula gratuito, irrevogável e voz durante a real ficando o IFRO, de tempo, no Estado de qualquer bitola, gráfica em geral, ou	sinatura do Professor-técnic amento, todos os participantes, dev le irretratável, INSTITUTO FEDE ização do JIFRO, em qualquer su sta forma, plenamente capacitados e Rondônia, demais regiões do Bra CD ROM, CD-I (compact-disc in armazená-las em banco de dados, er espécie (televisão aberta ou po	DA CESSÃ vidamente representados RAL DE EDUCAÇÃO porte existente, bem co s a utilizar a imagem, v asil e no exterior, em nú aterativo), "home vídeo exibi-las através de pro	s/assistidos , CIÊNCIA mo cede ac voz e criaç imero ilimi ", DAT (d jeção em te	por quer E TECN os mesmo ões de to tado de v igital áuc la em cas	m de dire NOLOGIA os todos o dos os m vezes, poo dio tape), sas de fre	A DE RONDÕN os direitos patrio embros da equi dendo, inclusive DVD, (digital quência coletiva	menor de NIA – IFR noniais d pe, a seu e, fixá-las vídeo dis l ou em lo	e idade), auto RO, a captar e de autor sobre u exclusivo c s em películas sc), e suporte ocais públicos	orizam, em caráter fixar sua imagem e as suas criações, ritério, a qualquer s cinematográficas es de Computação s, transmiti-las via

Obs: Esta ficha não pode ser manuscrita.

Assinatura do Diretor-Geral do Câmpus (carimbo)

MMDS e satélite), disseminá-las através da INTERNET, telefone celular, utilizá-las em parques de diversão, inclusive temáticos, ceder direitos ora adquiridos a

terceiros ou ainda, dar às mesmas, qualquer outra utilização relativas aos Jogos do Instituto Federal de Rondônia - JIFRO.



Masculino

Concorre na categoria por equipes? (

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO III Ficha de Inscrição de Xadrez

INSTITUTO FEDER BONDÔNIA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA Inscrição Nominal					JIFR CONTROL OF TEXAS SERVICE FOR		
	MODALIDADE:	XADREZ	ADREZ					
CÂMPUS:								
Telefone:		Nome do Técnico:						
PROVA	S NOME	DO ATLETA	I	Nascimento		RG	MATRÍCULA	
1 ROVAS NOWIE		DOAILEIA	Dia Mês Ano			KG	MATRICULA	
Feminino								
Concorre na	categoria por equipes? ()	Sim () Não						
			I	1			1	

	Declaramos que as informações acima citadas são verdadeiras.					
Local		Data				
	Assinatura do Professor-técnico		Assinatura do Chefe do DEPEX (carimbo)			
	Assinatura do Professor-técnico		Assinatura do Chefe do DEPEX (carimbo			

) Sim (

) Não

DA CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente regulamento, todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÕNIA – IFRO, a captar e fixar sua imagem e voz durante a realização do JIFRO, em qualquer suporte existente, bem como cede aos mesmos todos os direitos patrimoniais de autor sobre as suas criações, ficando o IFRO, desta forma, plenamente capacitados a utilizar a imagem, voz e criações de todos os membros da equipe, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-las em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), "home vídeo", DAT (digital áudio tape), DVD, (digital vídeo disc), e suportes de Computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, por exemplo, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las através da INTERNET, telefone celular, utilizá-las em parques de diversão, inclusive temáticos, ceder direitos ora adquiridos a terceiros ou ainda, dar às mesmas, qualquer outra utilização relativas aos Jogos do Instituto Federal de Rondônia - JIFRO.

, , ,	
Obs: Esta ficha não pode ser manuscrita.	
	Assinatura do Diretor-Geral do Câmpus
	(carimbo)



Masculino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO IV Ficha de Inscrição de Tênis de Mesa

INSTITUTO FEDE RONDÓNIA	JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA Inscrição Nominal						JIF ROLL SE NOTATION OF THE PARK DE ROLL SE RO	
	MODALIDADE:	TÊNIS DE MES	SA					
CÂMPUS:	•							
Telefone:		Nome do Técnico:						
DDOVA	c NOM	E DO ATLETA	Nascimento		nto	RG	MATRÍCULA	
PROVAS	.S NOM	E DO AILEIA	Dia	Mês	Ano	KG	MAIRICULA	
MODALIDADE: TÊNIS DE CÂMPUS:						<u> </u>		
I				1			I	

Declaramos que as informações acima citadas são verdadeiras.					
Local		Data			
	Assinatura do Professor-técnico		Assinatura do Chefe do DEPEX (carimbo)		

DA CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente regulamento, todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, a captar e fixar sua imagem e voz durante a realização do JIFRO, em qualquer suporte existente, bem como cede aos mesmos todos os direitos patrimoniais de autor sobre as suas criações, ficando o IFRO, desta forma, plenamente capacitados a utilizar a imagem, voz e criações de todos os membros da equipe, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-las em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), "home vídeo", DAT (digital áudio tape), DVD, (digital vídeo disc), e suportes de Computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, por exemplo, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las através da INTERNET, telefone celular, utilizá-las em parques de diversão, inclusive temáticos, ceder direitos ora adquiridos a terceiros ou ainda, dar às mesmas, qualquer outra utilização relativas aos Jogos do Instituto Federal de Rondônia - JIFRO.

Obs: Esta ficha não pode ser manuscrita.	
	Assinatura do Diretor-Geral do Câmpus (carimbo)



ANEXO V Ficha de Inscrição de Vôlei de Areia

INSTITUTO FEDER ROMOÓNIA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA Inscrição Nominal						JOS DE DESTRUTO FERRAL RE ROMAÑA
	MODALIDADE:	VÔLEI DE AR	VÔLEI DE AREIA				
CÂMPUS:		•					•
Telefone:		Nome do Técnico:					
			<u> </u>				
PROVA	S NO	ME DO ATLETA	-	Nascimento		RG	MATRÍCULA
			Dia	Mês	Ano		
.							
Femining	0						
Masculin	0						

Declaramos que as informações acima citadas são verdadeiras.					
Local		Data			
	Assinatura do Professor-técnico		Assinatura do Chefe do DEPEX (carimbo)		

DA CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente regulamento, todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÕNIA – IFRO, a captar e fixar sua imagem e voz durante a realização do JIFRO, em qualquer suporte existente, bem como cede aos mesmos todos os direitos patrimoniais de autor sobre as suas criações, ficando o IFRO, desta forma, plenamente capacitados a utilizar a imagem, voz e criações de todos os membros da equipe, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-las em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), "home vídeo", DAT (digital áudio tape), DVD, (digital vídeo disc), e suportes de Computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, por exemplo, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las através da INTERNET, telefone celular, utilizá-las em parques de diversão, inclusive temáticos, ceder direitos ora adquiridos a terceiros ou ainda, dar às mesmas, qualquer outra utilização relativas aos Jogos do Instituto Federal de Rondônia - JIFRO.

Obs: Esta ficha não pode ser manuscrita.	
	Assinatura do Diretor-Geral do Câmpus (carimbo)



ANEXO VI

Ficha de Inscrição de Atletismo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO

JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

Ficha Nominal

MODALIDADE: ATLETISMO



GÊNERO: () **Masculino** () **Feminino**

Data

TÉCNICO: CÂMPUS: CREF: PROVAS DATA DE Lançamento de Dardo 400 m rasos 800 m rasos 200 m rasos Distância MATRÍCULA Revez. 4x400m Salto em NOME DO ALUNO NASCIMENTO 4x100 m 1500 m rasos Salto em 3000 m 5000 m Revez. Altura RG rasos В 100 Dia Mês Ano Obs: Esta ficha não pode ser manuscrita. Declaramos que as informações acima citadas são verdadeiras.

Local Assinatura do Professor-técnico Assinatura do Chefe do DEPEX (carimbo) Assinatura do Diretor-Geral do Câmpus (carimbo)

DA CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente regulamento, todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, a captar e fixar sua imagem e voz durante a realização do JIFRO, em qualquer suporte existente, bem como cede aos mesmos todos os direitos patrimoniais de autor sobre as suas criações, ficando o IFRO, desta forma, plenamente capacitados a utilizar a imagem, voz e criações de todos os membros da equipe, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-las em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), "home vídeo", DAT (digital áudio tape), DVD, (digital vídeo disc), e suportes de Computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibilas através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, por exemplo, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las através da INTERNET, telefone celular, utilizá-las em parques de diversão, inclusive temáticos, ceder direitos ora adquiridos a terceiros ou ainda, dar às mesmas, qualquer outra utilização relativas aos Jogos do Instituto Federal de Rondônia - JIFRO.



ANEXO VII

Ficha de Inscrição de Natação



MINISTÉRIO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO

JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

Ficha Nominal

DATA		-								Т	г т						
NOME DO ALUNO	NA	DE SCIMI	ENTO	RG	MATRÍCULA) m livre	0 m livre	0 m livre	vez. 4x50 livre	100 m medley	vez. 4x50 medley	50 m orboleta	100 m orboleta) m peito	0 m peito	m costas) m costas
	Dia	Mês	Ano			5(10	20	Re		Re	q	q	50	100	50	100
												•					
Obs: Esta ficha não node ser manuscrita				Declaramos a	ue as informações	acima cita	adas são	o verdad	oiras								

Oos. Esta ficha hao pode sei manuscrita.

Declaramos que as informações acima citadas são verdadeiras.

Local Data

Assinatura do Professor-técnico

Assinatura do Chefe do DEPEX (carimbo)

Assinatura do Diretor-Geral do Câmpus (carimbo)

DA CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente regulamento, todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÕNIA – IFRO, a captar e fixar sua imagem e voz durante a realização do JIFRO, em qualquer suporte existente, bem como cede aos mesmos todos os direitos patrimoniais de autor sobre as suas criações, ficando o IFRO, desta forma, plenamente capacitados a utilizar a imagem, voz e criações de todos os membros da equipe, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-las em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), "home vídeo", DAT (digital áudio tape), DVD, (digital vídeo disc), e suportes de Computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, por exemplo, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las através da INTERNET, telefone celular, utilizá-las em parques de diversão, inclusive temáticos, ceder direitos ora adquiridos a terceiros ou ainda, dar às mesmas, qualquer outra utilização relativas aos Jogos do Instituto Federal de Rondônia - JIFRO.



ANEXO VIII

Ficha de Inscrição de Judô



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO

					JOGOS	DO INSTITUTO FE	DERAL DE R	ONDÔNL	4					◆G◆5 D◆ MSTITUT ◆ FEDERAL DE R◆M
						Ficha No MODALIDAD			Gi	ÊNERO: () Mascı	ılino () F	eminino	
CÂMPUS:		TÉC	CNICO	:					CREF:					
			DAT						(CATEGO	RIAS			
NOME DO ALUNO		NA	DE ASCIMI		RG	MATRÍCULA	Superligeiro	Ligeiro	Meio Leve	Leve	Médio	Meio Pesado	Pesado	Absoluto
		Dia	Mês	Ano										
												 	_	
												<u> </u>		<u> </u>
Obs: Esta fic	ha não pode ser manuscrita.				Declaramos que	e as informações acim	ua citadas são v	ı erdadeiras						
	•				Local				Data					
	Assinatura do Professor-técnico					Assinatura do Chefe DA CESSÃO DE DIREI	TOS	,		Assinatura d			•	, , ,
	gulamento, todos os participantes, devid IA DE RONDÕNIA – IFRO, a captar e													

Pelo presente regulamento, todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, a captar e fixar sua imagem e voz durante a realização do JIFRO, em qualquer suporte existente, bem como cede aos mesmos todos os direitos patrimoniais de autor sobre as suas criações, ficando o IFRO, desta forma, plenamente capacitados a utilizar a imagem, voz e criações de todos os membros da equipe, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-las em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), "home vídeo", DAT (digital áudio tape), DVD, (digital vídeo disc), e suportes de Computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, por exemplo, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las através da INTERNET, telefone celular, utilizá-las em parques de diversão, inclusive temáticos, ceder direitos ora adquiridos a terceiros ou ainda, dar às mesmas, qualquer outra utilização relativas aos Jogos do Instituto Federal de Rondônia - JIFRO.



ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu		, p	ortador	do	RG
, responsável	legal	pelo(a)		estud	lante
,	matriculado(a	a) n	ıO	C	urso
	no Instituto Fe	ederal de Edi	ıcação,	Ciênc	cia e
Tecnologia de Rondônia, Câmpus					
do mesmo nos Jogos do Instituto Federal de Ro					
Ariquemes, no período de 09 a 13 de junho					
alojamentos designados pelo Instituto Fed	eral de Rond portador				vidor APE
, a tomar as medidas nec	•				
percurso ou no local, tais como liberação de			_		
isentando-o civil e criminalmente de qualquer o	_		1100100	W1801	,
Telefone: ()					
Telefone: () ()					
		de		_ de 2	015.
					
Assinatura do	Responsável				



ANEXO X Mapa de Inscrição

Câmpus		

Assinale com um X as modalidades e provas em que o Câmpus participará.

Modalidades de provas únicas

viouanuades de provas unicas					
FEMININO	MASCULINO				
Basquetebol	Basquetebol				
Futsal	Futsal				
Handebol	Handebol				
Voleibol	Voleibol				
Vôlei de Areia	Vôlei de Areia				
Xadrez	Xadrez				
Tênis de Mesa	Tênis de Mesa				

Modalidades de múltiplas provas ATLETISMO

FEMININO	MASCULINO
Corrida de velocidade (100m)	Corrida de velocidade (100m)
Corrida de velocidade (200m)	Corrida de velocidade (200m)
Corrida de velocidade (400m)	Corrida de velocidade (400m)
Corrida de meio fundo (800m)	Corrida de meio fundo (800m)
Corrida de meio fundo (1500m)	Corrida de meio fundo (1500m)
Corrida de meio fundo (3000m)	Corrida de meio fundo (5000m)
Revezamento 4X100	Revezamento 4X100
Revezamento 4X400	Revezamento 4X400
Salto em Distância	Salto em Distância
Salto em Altura	Salto em Altura
Arremesso de Peso	Arremesso de Peso
Lançamento de Disco	Lançamento de Disco
Lançamento de Dardo	Lançamento de Dardo

NATACÃO

Feminino	Masculino	
50 metros Livre	50 metros Livre	
100 metros Livre	100 metros Livre	
200 metros Livre	200 metros Livre	
50 metros Borboleta	50 metros Borboleta	
100 metros Borboleta	100 metros Borboleta	
50 metros Costas	50 metros Costas	
100 metros Costas	100 metros Costas	
50 metros Peito	50 metros Peito	
100 metros Peito	100 metros Peito	
100 metros medley	100 metros medley	
Revezamento 4x50 m Livre	Revezamento 4x50 m Livre	
Revezamento 4x50 m Medley	Revezamento 4x50 m Medley	



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

JUDÔ

FEMININO	MASCULINO
Superligeiro (até 44 kg)	Superligeiro (até 55 kg)
Ligeiro (Acima de 44 até 48 kg)	Ligeiro (Acima de 55 até 60 kg)
Meio Leve (Acima de 48 kg até 52	Meio Leve (Acima de 60 kg até 66
kg)	kg)
Leve (Acima de 52 kg até 57 kg)	Leve (Acima de 66 kg até 73 kg)
Meio Médio (Acima de 57 kg até	Meio Médio (Acima de 73 kg até
63 kg)	81 kg)
Médio (Acima de 63 kg até 70 kg)	Médio (Acima de 81 kg até 90 kg)
Meio Pesado (Acima de 70 kg até	Meio Pesado (Acima de 90 kg até
78 kg)	100 kg)
Pesado (Acima de 78 kg)	Pesado (Acima de 100 kg)
Categoria Absoluto	Categoria Absoluto

Categoria Absoluto	Categor	ria Absoluto	
Total de alunos-atletas inscritos pelo (¹âmnus∙		
Total de alunos atletas insentos pelo c			
DELEGAÇÃO			
Relacionar os servidores que farão		ão do Câmpus (chef	e da delegação.
técnicos das modalidades, assistente d			
Nome do Servidor	SIAPI	,	no JIFRO
		Chefe de De	elegação
		Assistente d	e alunos
		Assistente d	e alunos
		Técnico	
		Técnico	
		Auxiliar téc	nico
		de	de 2015.
Chafa da DEDEV da Câmpus (carimb	٠.	Diretor-Geral do Câm	
Chefe do DEPEX do Câmpus (carimb	0)	Difetor-Geral do Call	ipus (cariiii00)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO XI

CÂMPUS:	
Dados para Repa	sse Financeiro aos Participantes

Nº	Aluno	CPF	Banco	Agência	Conta ¹	OP^2
01						
02						
03						
04						
05						
06 07						
07						
08						
09 10						
10						
11						
12 13						
13						
14						
15 16 17						
16						
17						
18 19						
19						
20						
21						
22						
23						
21 22 23 24						
25						
26						
26 27						
28 29						
29						
30 31						
31						
32						
33						

Diretor-Geral do Câmpus

¹ Exclusivamente conta corrente.

² Operação, exigida em caso de conta na Caixa Econômica.